



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 064 – ANO XLVIII – 2023
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva

Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, sexta-feira, 20 de outubro de 2023

LEI Nº 593/2023.
DE 2023

EM, 20 DE OUTUBRO

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 2.176.272,00 (Dois Milhões, Cento e Setenta e Seis Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 2.176.272,00** (DOIS MILHÕES, CENTO E SETENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS) para atender a execução das despesas com o acordo judicial firmado entre o Sindicato Municipal dos Professores e a Prefeitura Municipal de Gurinhém com os recursos do Precatório **FUNDEF**, atendendo as exigências formuladas no termo homologado perante a justiça e entre as partes interessadas, destinadas ao rateio entre os professores de forma proporcional ao tempo de serviços vinculados ao magistério do Município de Gurinhém e gastos com o ensino infantil com recursos transferidos pelo FNDE, fonte específica - 1.569 (Outras Transferências de Recursos do FNDE).

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei, terá a seguinte programação funcional programática:

02.040	SEC. DE EDUCAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
12.361.0005.2063	Operacionalização da Educação Básica – Precatório FUNDEF	
1.544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	
3.0.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.93.0000	Indenizações e Restituições	2.156.272,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
365.0013	MELHORANDO O ENSINO INFANTIL	
365.0013.2010	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	
1.569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
3.3.90.30.9900	Outros Materiais de Consumo	20.000,00
	TOTAL	2.176.272,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 064 – ANO XLVIII – 2023
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva
Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, sexta-feira, 20 de outubro de 2023

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata a presente lei, correrão por conta das fontes de recursos definidos nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, anulação parcial e total das dotações orçamentárias do Orçamento em execução, superávit financeiro apurado no exercício anterior e/ou, o excesso de arrecadação da própria fonte apurada no exercício.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo compatibilização da ação proposta na presente Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE GURINHÉM-PB, EM 20 DE OUTUBRO
DE 2023.**

(ASSINADO NA VERSÃO FÍSICA)

TARCÍSIO SAULO DE PAIVA

PREFEITO CONSTITUCIONAL